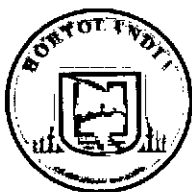


COVID-19

Prefeitura Municipal de Hortolândia
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

PROTOCOLO GERAL

No.: 4181/2020
Data/Hora: 02/07/2020 - 10:19:00
Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE
Assunto: AQUISICAO DE KIT LANCHES



Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

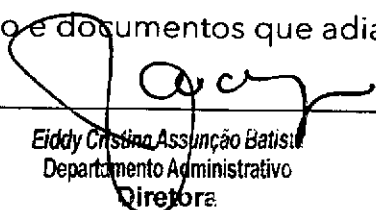
IMPORTANTE SABER:

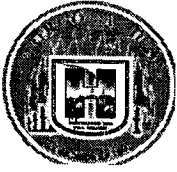
- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu _____

Subscrevi.


Eddy Cristina Assunção Batista
Departamento Administrativo
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

000002

Hortolândia, 02 de julho de 2020

D.S. 143/2020

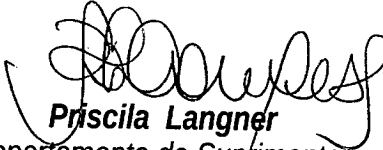
**De Departamento de Suprimentos
Ao Protocolo Geral
Ref. Protocolo Nº 13473/2020**

**Requisitante: Secretaria de Saúde
Assunto: "Aquisição de Kits Lanches".**

Solicitamos de V.Sa., autuação do processo administrativo para "Aquisição de Kits Lanches" nos termos da **RC. 1236/2020**.

Após, retornar para as demais providências.

Atenciosamente,


Priscila Langner
Departamento de Suprimentos

02/07/2020 10:19 - 000004181 PREF. MUN. DE HORT. PROT. GERAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Requisição

• 000003
(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Data: 01/07/2020 14:34
Sistema CECAM

Requisição de compras: **1236/2020** **Processo Nº: 0/2020** **Ficha Nº: 497** **Data: 29/06/2020**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA **Dest. Recurso:** 010000000
Unidade Orçamentária: 23501 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Destinatário da Entrega: COMPRAS E LICITAÇÕES
Endereço: ..
Aplicação: 02.35.01 -101220206.2050.3.390.39 -fiocha 497 aplic 312.0004 - combate coronavirus
PROTOCOLO WEB 13473/2020
Justificativa: PARA CONSUMO NO DRIVE THRU
Dotação Orçamentária: **Responsável:** baby
Previsão de Custo: 0,00 **Saldo da Dotação :** 56.818,94

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	120,000	UN	02.003.0026/KIT LANCHES - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	3.3.90.39.0


Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde

R#2984,40



MEMORIAL DESCRITIVO

RC 1236/2020

1 – OBJETO: Aquisição de kits lanche:

ITEM	QUANT	UNIDS	DESCRIPTIVO
1	120	KITS	KIT LANCHE: 01 FRUTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE; 01 BARRA DE CEREAL DE 25G; 01 LANCHE DE PÃO SEMOLINA, QUEIJO PRATO, PEITO DE PERU, ALFACE E TOMATE; 01 SUCO NATURAL 350ML EMBALAGEM OU LATA; 02 EMBALAGENS COM 02 BOLACHAS/BISCOITOS DOCE SEM RECHEIO VARIADOS 02 GARRAFAS DE ÁGUA 500ML.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será realizada da seguinte forma:

- 60 kits lanches para o dia 04 de julho de 2020;
- 60 kit lanches para o dia 05 de julho de 2020.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 10 (Dez) dias **Fora a Dezena**, após o ateste na nota fiscal.

4 – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

A proponente vencedora se obrigará:

- a) Fornecer o **Objeto** conforme descrição deste Memorial Descritivo.
- b) Cumprir o prazo de entrega;
- c) Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;
- d) Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- e) Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos produtos até o local de entrega.



5 – ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde.

6 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a grave situação de saúde pública que assola todo o mundo, inclusive nosso Município, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19) houve a necessidade da aquisição dos KITS LANCHES, tendo em vista, a realização do evento “DRIVE-THRU COVID-19” para testagem da população com o objetivo de conhecer por amostragem os municípios que já entraram em contato com o vírus nesse momento.

O resultado dos testes realizados neste evento auxiliará o comitê de enfrentamento do COVID-19 nas definições do grau de isolamento social do Município.

Diante do exposto acima é necessário a aquisição dos kits para os funcionários durante o evento.

7 - LOCAL e HORÁRIO DE ENTREGA:

7.1. Local:

Avenida Joaquim Martarolli, Jd. Nova Alvorada
Parque Socioambiental Lado da Fé

7.2. Horário

Os kits deverão ser entregues às 07h30min para a servidora responsável: Srta. Janaina Martins Credendio

8 – CONSÓRCIO

Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que:

Por se tratar de compra de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

9 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Os objetos descritos neste Memorial Descritivo não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

9.2 Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.


Denis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde


Aline M. Garcia
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde


Douglas M. Stella Segallio
Gerente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde



Hortolândia, 30 de junho de 2020.

MI SMS Nº 195/2020.
PROTOCOLO Nº 13403/2020.

À SMS/ADM
A/C: Aline Garcia

Ref.: Drive-thru COVID-19 - Lanche.

Tendo em vista a realização do “**DRIVE-THRU COVID-19**”, solicitamos 120 Kit lanches para os funcionários que vão trabalhar no evento, sendo 60 Kit Lanches para 04 de julho de 2020 e 60 Kit Lanches para 05 de julho de 2020. A quantidade solicitada é proporcional ao número de funcionários que vão trabalhar no evento.

Período do Evento: 04 e 05 de junho de 2020.

Duração do Evento: das 8:00h às 13:00h.

Local: Parque Socioambiental Lago da Fé, localizado no Parque Gabriel.

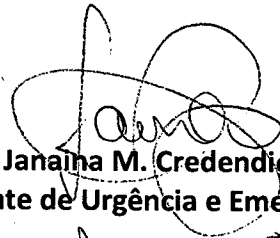
Informamos que os funcionários estarão no local uma hora antes do início do evento e só serão dispensados após o término do evento e organização dos materiais utilizados.

Cada Kit Lanche que deve ser composto de:


- 01 fruta embalada individualmente;
- 01 barra de cereal de 25g;
- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate;
- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata;
- 02 embalagens com 02 bolachas/biscoitos doce sem recheio variados;
- 02 garrafas de água 500 ml;

Não há ata de registro de preços vigente referente os produtos solicitados.

Atenciosamente,



Janaina M. Credendio
Gerente de Urgência e Emergência



Dr. Rodrigo A. A. Freire
Secretário Adjunto de Saúde
Secretaria de Saúde



CUSTODIO D. V. MATOS ALIMENTOS - ME

Rua Osvaldo Moreira , 66, GALPÃO A ,Jardim minda , Hortolândia - SP

CEP: 13.184-684

CNPJ: 22.240.419/0001-53

Orçamento

Para:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
A/C:	SECRETARIA DE SAÚDE
Data do orçamento:	30/06/2020
Validade:	30

QTDE	PRODUTO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	01 fruta embalada individualmente 01 barra de cereal de 25g. 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate. 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata. 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados. 02 garrafa de água 500 ml	UNID	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00

VALOR TOTAL

R\$

2.748,00

Observações

FORMA DE PAGAMENTO 30 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA COM DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA EMPRESA. NÃO EMITIMOS BOLETO BANCÁRIO

CUSTODIO D V
MATOS
ALIMENTOS:
2224041900015333
Assinado digitalmente
por CUSTODIO D V
MATOS ALIMENTOS:
22240419000153
Data: 2020-06-30 13:35:

Formas de Contato

Tel: (019) 3965-7110

E-mail: atendimento@nutripaes.com.br

197

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

Re: Orçamento para kit lanches**De :** Nutripães <atendimento@nutripaes.com.br>

Ter, 30 de jun de 2020 13:37

Assunto : Re: Orçamento para kit lanches

📎 1 anexo

Para : registrodeprecos.smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Segue anexo.

Joselito

NOVO TELEFONE DE CONTATO (19) 3965-7110**Favor confirmar recebimento desse e-mail.****(19) 3887-4796****atendimento@nutripaes.com.br****Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.**Em ter., 30 de jun. de 2020 às 10:04, <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde Custódio e Joselito,

Poderia nos enviar um orçamento atualizado para 120 kit lanches:

01 kit lanche

- 01 fruta embalada individualmente
- 01 barra de cereal de 25g.
- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo

Departamento Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472



ORCAMENTO1.pdf

115 KB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUSTODIO D.V. MATOS ALIMENTOS
CNPJ: 22.240.419/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:58 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **C484.EE46.DE72.ABFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUSTODIO D.V. MATOS ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.240.419/0001-53

Certidão nº: 15079352/2020

Expedição: 30/06/2020, às 15:40:09

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUSTODIO D.V. MATOS ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.240.419/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.240.419/0001-53

Razão Social: CUSTODIO D V MATOS ALIMENTOS ME

Endereço: R OSWALDO MOREIRA 66 GALPAO A / JARDIM MINDA / HORTOLANDIA /
SP / 13184-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005440541788137

Informação obtida em 30/06/2020 15:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.240.419/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CUSTODIO D.V. MATOS ALIMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI PAES PANIFICACAO INDUSTRIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R OSWALDO MOREIRA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO GALPAO: A;
--	---------------------	----------------------------------

CEP 13.184-685	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MINDA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DPTOPESSOAL@CLEOCAMPOSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (19) 3819-3471/ (19) 3504-0534
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **15:38:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

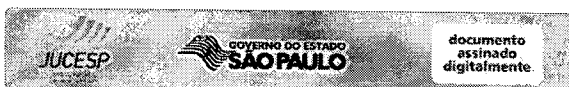
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130055971		13/04/2015	06/04/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CUSTODIO D. V. MATOS ALIMENTOS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
22.0419/0001-53	RUA OSWALDO MOREIRA			66	A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM MINDA	HORTOLÂNDIA		SP	13184-685	R\$	180.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO COM PREDOMINÂNCIA PRÓPRIA DE PRODUTOS PARA PADARIAS E CONFEITARIA, COMÉRCIO E VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, RECEPÇÕES E BUFÊ.

EMPRESÁRIO							
NOME							
CUSTODIO DIVINO VIEIRA MATOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS				33	SB		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
JARDIM CAMPOS VERDES	HORTOLÂNDIA			SP	13186-130	361532039	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
571.406-72	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/04/2015	738.511/15-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130055971 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/06/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135991604, quarta-feira, 1 de julho de 2020 às 15:31:45.

**Orçamento Vanessa Prefeitura**

Kit Lanche

120 unidades

1 Fruta	R\$ 1,20
1 Barra de cereal	R\$ 1,50
1 lanche de pão semolina, queijo prato, peito de peru, alface, e tomate.	R\$ 9,00
1 suco natural 350 ML ou lata	R\$ 4,00
2 embalagens com 2 bolachas / biscoito doce sem recheio	R\$ 4,00
2 garrafas de água 500 ML	R\$ 4,00
TOTAL	R\$ 23,70

Valor de 120 kits = R\$ 2.844,00**Panificadora e Confeitaria Monaco LTDA****36.098.782/0001-90**

19 3909-0341 (telefone e whatsapp)

contato@padariamonaco.com.br

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

RES: Orçamento para kit lanche

De : CONTATO Padaria Mônaco
<contato@padariamonaco.com.br>

Ter, 30 de jun de 2020 15:31

2 anexos

Assunto : RES: Orçamento para kit lanche

Para : registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde Vanessa,

Segue em anexo o orçamento.

Att,

Carolina / Marcos
Padaria Mônaco
19 3909-0341



De: registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

Enviado: terça-feira, 30 de junho de 2020 13:47

Para: contato

Assunto: Orçamento para kit lanche

Boa tarde,

Solicito novo orçamento para 120 kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

 **Orçamento Vanessa Prefeitura - 22.06.pdf**
131 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.098.782/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA MONACO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ZACHARIAS COSTA CAMARGO	NÚMERO 660	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 13.184-280	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PADMONACO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 3909-0341
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **15:41:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA
CNPJ: 36.098.782/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:05:47 do dia 02/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2020.

Código de controle da certidão: **3A8C.6626.2244.D326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.098.782/0001-90
Certidão n°: 15079563/2020
Expedição: 30/06/2020, às 15:42:31
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.098.782/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.098.782/0001-90

Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA

Endereço: R ZACHARIAS COSTA CAMARGO 00660 / LOTEAMENTO REMANSO /
HORTOLANDIA / SP / 13184-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062705120030187135

Informação obtida em 30/06/2020 15:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PASTELARIA E CONFEITARIA MONACO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35231949528	22/01/2020	01/07/2020 15:33:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/01/2020	36.098.782/0001-90	

CAPITAL
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ZACHARIAS COSTA CAMARGO	NÚMERO: 660	
BAIRRO: LOTEAMENTO REMANSO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA	CEP: 13184-280	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

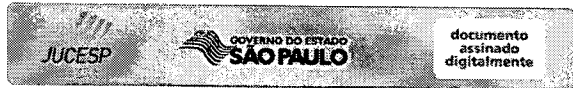
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARCOS BARBARA DE AZEVEDO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 259.209.648-55, RG/RNE: 24316099 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO DE ASSIS PUPO, 390, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.
PEDRO PAULO FERREIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 137.444.368-96, RG/RNE: 228153682 - SP, RESIDENTE À RUA MONTEIRO LOBATO, 21, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-388, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 707.225/20-6 SESSÃO: 22/01/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231949528
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/06/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135991805, quarta-feira, 1 de julho de 2020 às 15:33:24.

000024
4849



Razão Social: Panificadora e lanchonete pinheiro

Endereço: rua jacarandá, 651

Bairro: Pq Pinheiro

Cep:13184-570

Cidade: Hortolândia

UF: sp

C.N.P.J: 50756048/0001-00

I.E.748007368111

Telefone: 19-38652759 / 19-38198146

Contato: Sandra/ Clemir

01 kit lanche

- 01 fruta embalada individualmente
- 01 barra de cereal de 25g.
- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
- 02 garrafa de água 500 ml

Valor de cada kit 28,00

Valor total R\$ 3.360,00

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

Orçamento para kit lanche

De : registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Ter, 30 de jun de 2020 13:46

Assunto : Orçamento para kit lanche

Para : padariapineiro <padariapineiro@uol.com.br>

Boa tarde,

Solicito novo orçamento para 120 kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa


--
Assistente Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Zimbra**registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br**

orçamento

De : padariapinheiro@uol.com.br

Ter, 30 de jun de 2020 14:37

Assunto : orçamento 1 anexo**Para :** registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde
segue o orçamento em anexo

 **orcamento Vanessa.docx**
45 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.756.048/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1982
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JACARANDA	NÚMERO 651	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.184-570	BAIRRO/DISTRITO PQ DOS PINHEIROS	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **15:43:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA
CNPJ: 50.756.048/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:25 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **5FD2.5909.2CAE.DF75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.756.048/0001-00
Certidão n°: 15079925/2020
Expedição: 30/06/2020, às 15:44:49
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.756.048/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.756.048/0001-00

Razão Social: PANIF E LANCH PINHEIRO LTDA ME

Endereço: RUA 03 651 / PQ DOS PINHEIROS / SUMARE / SP / 13179-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2020 a 25/07/2020

Certificação Número: 2020062603231553226265

Informação obtida em 30/06/2020 15:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - A/C Sra. Aparecida Bambini

Requisição nº	1236	Protocolo Web nº	13473/2020	Data	30 de junho de 2020
---------------	------	------------------	------------	------	---------------------

Justificativa:	KIT LANCHES - DRIVE THRU - COVI19
----------------	-----------------------------------

Solicitamos indicação de Dotação Orçamentária no valor ESTIMADO de R\$

R\$ **2.984,40**

- 30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

requisitante:


ROSÂNGELA BRAMBILLA
 Departamento Administrativo da Saúde

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Especialidades	FICHA Nº	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Descrição	Valor
	497	1	312.0004	COMBATE AO CORONAVIRUS - CONTRATO	2.984,40

TOTAL **2.984,40**


Maria Luiza R.M. Correia
 SMS-Depto de planejamento
 Divisão de Gestão do FMS
 Gerente

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**

ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 30/06/2020 16:22

Sistema CECAM

Cotação nº: 266/2020

Requisição: 1236/2020

Item: 001 Qtde.: 120,00 U.M.: UN Produto: 02.003.0026 - KIT LANCHES - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CUSTODIO D.V MATOS ALIMENTOS - ME	22,9000	2.748,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA	23,7000	2.844,00
PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA	28,0000	3.360,00
Preço Médio:	24,87	2.984,40

Total Menor Preço: 2.748,00**Média Total: 2.984,40**

Fornecedores Participantes	Telefone	Valor Total
4849 - PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA CPF/CNPJ : 50.756.048/0001-00	(19) 3865-2759	3.360,00
10006 - CUSTODIO D.V MATOS ALIMENTOS - ME CPF/CNPJ : 22.240.419/0001-53 -mail : atendimento@nutripaes.com.br	(019) 3887 4796	2.748,00
11088 - PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA CPF/CNPJ : 36.098.782/0001-90	-	2.844,00

Total de Participantes: 3**HORTOLANDIA, 29 de Junho de 2020**


Rosângela Brambilla Rodrigues
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

OUTRAS

SOLICITAÇÕES

DE

ORÇAMENTO

SEM

RESPOSTA

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

Orçamento para kit lanches

De : registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Ter, 30 de jun de 2020 13:48

Assunto : Orçamento para kit lanches

Para : pedidos <pedidos@grupopantojo.com.br>

Boa tarde,

Solicito novo orçamento para 120 kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

Orçamento de kit lanche

De : registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Qua, 01 de jul de 2020 15:56

Assunto : Orçamento de kit lanche

Para : joaohermes lisboa <joaohermes.lisboa@gmail.com>

Boa tarde,

Solicito novo orçamento para 120 kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

Orçamento de kit lanche

De : registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Qua, 01 de jul de 2020 15:55

Assunto : Orçamento de kit lanche

Para : imperiopaesdoces
<imperiopaesdoces@gmail.com>

Boa tarde,

Solicito novo orçamento para 120 kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Zimbra**registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br****Orçamento para kit lanche**

De : registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Qua, 01 de jul de 2020 15:54

Assunto : Orçamento para kit lanche

Para : nscomerciocampinas@gmail.com

Boa tarde,

Solicito novo orçamento para 120 kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472



NOTA DE RESERVA Nº 541

Data: 30/06/2020
Processo: PMH 4181/2020
Ficha: 497
Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.35.00	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Executora:	02.35.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Função/Sub-Função:	10.122	Administração Geral
Programa:	0206	HORTOLÂNDIA SAUDÁVEL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.312.0004	COMBATE AO CORONAVIRUS - CONTRAPARTIDA
Valor da Reserva	2.984,40	(dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

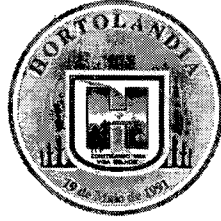
Especificação da Despesa:
FORNECIMENTO DE KIT LANCHES EM ATENDIMENTO AO DRIVE THRU COVID-19.

Reservado nas Cotas:
6 2.984,40

HORTOLÂNDIA, 30 de Junho de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa S. Pinheiro
Depto. Planejamento
Orçamento



39
e

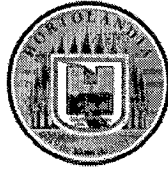
Processo Administrativo nº 4181/2020

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, consoante Decreto Municipal nº 4.232/2019, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Hortolândia, 30 de junho de 2020.

Denis André José Crupe
Secretário Municipal De Saúde



40
②

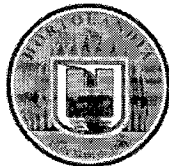
PMH nº 4181/2020

À
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal
Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco

Segue o presente processo para recomendação da modalidade, tendo em vista a solicitação constante às fls. 03 e seguintes. Após, retornar.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.


Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos – Diretora



41
e

PMH n° 4181/2020

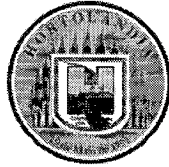
Ao
Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento

Recomendo a “Aquisição de kits lanches”, com fulcro no artigo 4º da Lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 c/c. arts. 1º e 3º do Decreto Municipal n.º 4.369, de 16 de março de 2.020, cumpridos todos os preceitos legais, com base na justificativa apresentada à fl. 05.

Encaminhe-se para autorização do Secretário de Saúde.

Hortolândia, 02 de juho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal



42
E

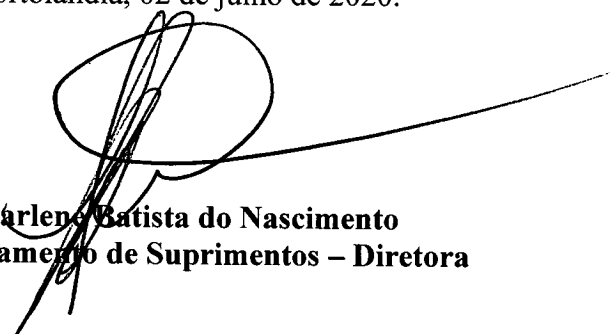
PMH nº 4181/2020

À
Secretaria de Saúde
Dr. Denis André José Crupe

Segue o presente processo para autorização de abertura, tendo em vista a solicitação para “Aquisição de kits lanches”.

Após, retornar.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.



Márlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos – Diretora



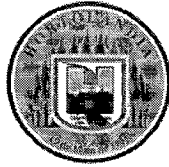
PMH n° 4181/2020

Ao
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco

Autorizo a “Aquisição de kits lanches”, com fulcro no artigo 4° da Lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 c/c. arts. 1º e 3º do Decreto Municipal n.º 4.369, de 16 de março de 2.020.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.

Denis André José Crupe
Secretário de Saúde



44
E

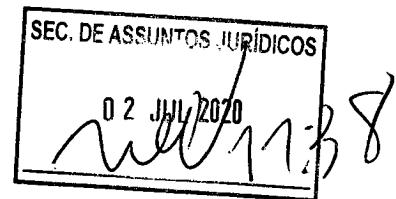
PMH n° 4181/2020

À
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Dra. Elke Gomes Veloso

Segue o presente processo para análise e parecer jurídico quanto à solicitação constante às fls. 03 e seguintes. Após, retornar.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal



A Dis. Notícia

Segue para ciência e providências.

Hortolândia, 02/07/2020.


Vinicius de Moraes F. Dornelas
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Segue parecer jurídico às pp. 45/46.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.

Natalia Sorzano da Silva Cerqueira
Procuradora Judicial
OAB/SP 186.359

Ilma. Sra. Dra. Elke Gomes Veloso – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Sr. Dr. Vinícius de M. F. Dornelas – Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

PMH nº 4.181/2020 - Parecer Jurídico

O processo em referência, que recebemos nesta data (fl. 44-v), versa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição direta emergencial de 120 kits de lanche (RC nº 1.236/2020 – fl. 03 e MI SMS nº 195/2020 – fl. 06), conforme especificações e quantidades informadas no memorial descritivo acostado às fls. 04/05.

De início observa-se que o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal recomendou que a aquisição seja efetuada com amparo no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal nº 4.369/2020 (fl. 41).

Constatamos, ademais, que em 25.06.2020 emitimos parecer jurídico relativamente à RC nº 1.206/2020 (Protocolo nº 12861/2020) nos autos do PMH nº 4.027/2020, a respeito de objeto idêntico ao do presente processo, **razão pela qual deverão ser prestados esclarecimentos a fim de que não seja aventada falta de planejamento da Administração e/ou eventuais discrepâncias entre as duas aquisições, especialmente de valores.**

Nos moldes do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, devendo ser observadas, para tanto, as regras insertas no referido dispositivo e nos artigos 4º-A a 4º-I.

No âmbito do Município de Hortolândia foi publicado o Decreto Municipal nº 4.369/2020, que declarou situação de emergência no Município e dispensou as



licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, prevendo a hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (artigos 1º e 3º). Posteriormente foi reconhecido o estado de calamidade pública no Município em decorrência da epidemia de COVID-19, por meio do Decreto Municipal nº 4.401/2020.

Aliás, por força do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, publicado no D.O.E. em 01.04.2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado:

“Artigo 5º - A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.”

No memorial descritivo, além da indicação das condições da contratação, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, a Ilma. Sra. Diretora Administrativa e o Ilmo. Sr. Gerente Administrativo da pasta justificam que os kits de lanche serão fornecidos aos servidores que participarão da realização do evento “DRIVE-THRU COVID-19”, a ser realizado nos dias 04 e 05 de julho, no qual será feita a testagem da população de Hortolândia, com o objetivo de conhecer por amostragem os munícipes que já entraram em contato com o vírus (item 6).

Por sua vez, no MI SMS nº 195/2020 foi justificada a quantidade solicitada e informado que não existe ata de registro de preços vigente que possa ser utilizada.

Verifica-se que foi realizada pesquisa de preços¹ (fls. 07/37), com o retorno de orçamentos de três empresas do ramo (fls. 07/30), sendo o menor preço ofertado pela

¹Que é de responsabilidade da Secretaria requisitante da contratação, devendo o Departamento de Suprimentos verificar a adequação administrativa antes de dar prosseguimento, nos termos do artigo 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.232/2019.

46

empresa Custódio D. V. Matos Alimentos ME (R\$22,90 o valor unitário do kit de lanche, totalizando R\$2.748,00 - fls. 07/09, 32), dela tendo sido apresentados comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ/MF, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais (Seguridade Social), certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão simplificada da JUCESP, todos em vigor (fls. 10/14).

A existência de respaldo orçamentário-financeiro foi comprovada por meio da nota de reserva do valor de R\$2.984,40 e da declaração do ordenador da despesa (fls. 38/39), em atendimento ao artigo 4º-E, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979/2020. **Ressalte-se, porém, que tal valor corresponde ao valor médio obtido na pesquisa de preços (fl. 32), e que eventual aquisição deverá ocorrer pelo menor preço obtido e não pela média.**

Com relação à justificativa do preço recomenda-se, se possível, que além da realização de pesquisa de preços de mercado, sejam acostadas aos autos notas fiscais de venda do mesmo kit a outros clientes, pela empresa que ofertou o menor valor e com quem será feita a contratação, a fim de se demonstrar a compatibilidade com os preços propostos para o Município de Hortolândia, que também poderá ser comprovada nos moldes do artigo 4º-E, § 1º, inciso VI e alíneas "a" a "e" da Lei Federal nº 13.979/2020.

Salientamos que nos termos do artigo 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, deve ser exigida da empresa que ofertou o menor preço e com a qual será realizada a contratação, a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e trabalhista, podendo a autoridade competente, de forma excepcional e justificada, dispensar a apresentação de tal documentação, ressalvada a exigência de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição Federal.

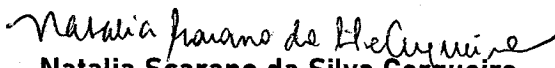
Destarte, além das certidões já apresentadas, deverão ser comprovados o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição Federal e a regularidade fiscal estadual da empresa com a qual será feita a aquisição.

Ademais, para cumprimento do disposto no artigo 4º, § 3º da Lei Federal nº 13.979/2020², entendemos que deverá ser demonstrado que a empresa a ser contratada não está declarada inidônea ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

Por fim, ainda vislumbramos como necessário para a regularidade da contratação pretendida, além das questões acima pontuadas, a observância do artigo 4º, § 2º³, da Lei Federal nº 13.979/2020.

É o parecer, que submetemos à deliberação superior.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.

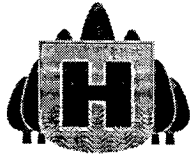

Natalia Scarano da Silva Cerqueira

Procuradora Judicial

OAB/SP nº 186.359

²§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido."

³Em conjunto com o Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

PMH nº. 4181/2020


Fls. 47

À Secretaria de Administração
Ilmo. Sr. Secretário.

Segue para ciência e providências.

Pontuo que, em que pese o apontamento da N. Procuradora Judicial, no sentido de recomendar, *“se possível, que além da realização de pesquisa de preços de mercado, sejam acostadas aos autos notas fiscais de venda do mesmo kit a outros clientes”*, ainda que salutar, trata-se meramente de uma recomendação, não sendo uma condição de contratação da empresa, visto que o mapa de preços elaborado com base em ampla pesquisa de mercado, atende a disposição legal.

Hortolândia 02 de julho de 2020.


Vinícius de Moraes Felix Dornelas
Secretário Adjunto

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Rua: José Cláudio A. dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Fls.48

PMH nº 4181/2020

Ao Departamento de Suprimentos - SMAGP

Sra. Diretora

Encaminho o presente, a fim de que tome ciência e as providências que couberem ante o teor do Parecer Jurídico de fls. 45/46 verso, com a presteza que o caso requer.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.

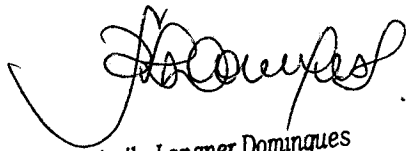
Claudemir Aparecido Marques Francisco

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

A Secretaria Saúde
segue para ciência e providências
quanto ao parecer jurídico as
fls 45/46v.

Após favor retornar >

Att.



Priscila Langner Domingues
Departamento de Suprimentos



Hortolândia, 02 de julho de 2020.
PMH nº. 4181/2020

À

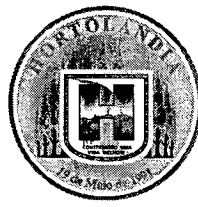
Diretoria/Atenção Básica e Especializada

Segue para atendimento do parecer jurídico a respeito da solicitação de objeto idêntico ao PMH 4027/2020, afim de que não haja aventada falta de planejamento da Administração.

Atenciosamente,



Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde



Hortolândia, 02 de julho de 2020.

À
Secretaria de Saúde
Departamento Administrativo
A/C Aline

Ref. Justificativa Kit Lanche - Drive Thru COVID 19

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria de saúde vem justificar a aquisição dos kits lanches para os servidores que irão desempenhar suas funções na segunda etapa de realização dos testes que ocorrerão nos dias 04 e 05 de julho de 2020, conforme segue:

- Considerando o enfrentamento da pandemia de Coronavírus, bem como o aumento dos casos confirmados constantes nas estatísticas do COVID-19 no município de Hortolândia,

- Considerando o resultado dos testes realizados na primeira etapa da ação,


- Considerando que estamos em uma pandemia e junto com isolamento social, massificar a testagem para o diagnóstico da COVID-19, segundo especialistas e o Ministério da Saúde, é a única maneira para "achatar" a curva de disseminação do vírus em nossa cidade,

Assim, houve a necessidade da realização da 2ª etapa da ação, o qual não estava prevista no momento da 1ª solicitação de compra, mas será necessária para auxiliar no planejamento das ações futuras ao combate a pandemia em nosso município.

Colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente


Leis Sousa Oliveira
Enfermeira
COREN/SP: 366.190


Rátina Gomes
Diretora Atenção Especializada
Secretaria Municipal de Saúde


Janaina Martins Credendio
Gerencia de Urgência e Emergência

Secretaria de Saúde

Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Requisição


000003

(Página: 1 / 1)


Sistema CECAM
 Data: 24/06/2020 15:35
 Sistema CECAM

Requisição de compras: 1206/2020 **Processo Nº:** 0/2020 **Ficha Nº:** 497 **Data:** 18/06/2020
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA **Dest. Recurso:** 010000000
Unidade Orçamentária: 23501 **GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE**
Destinatário da Entrega: COMPRAS E LICITAÇÕES
Endereço: ..
Aplicação: RC 1206 - PROT WEB 12861/2020 - SEC DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FICHA
 497 - 02.35.01.10.1220206.2050.3.3.90.39.00 - FONTE 1 - APLIC 312.0004 - COMBATE AO
 CORONAVIRUS
Justificativa: CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Dotação Orçamentária: ..
Previsão de Custo: 0,00 **Saldo da Dotação :** 0,00 **Responsável:** thiagorubim

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	120,000	UN	02.003.0026/KIT LANCHES - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	3.3.90.39.0


Dênis André José Crupe
 Secretário Municipal de Saúde


Janaina Martins Crôndio
 Gerência de Urgência e Emergência

Recebi em
 24/06/2020
 16:40

 Departamento de Suprimentos


Fátima Gomes
 Diretora Atenção Especializada
 Secretária Municipal de Saúde



Para: Departamento de Suprimentos
De: Departamento Administrativo Saúde

Hortolândia, 02 de julho de 2020.

PMH nº. 4181/2020 – Kits lanche (04 e 05 de julho de 2020 – drive thru)

Em atenção o parecer jurídico constante às fls. 45/46, temos a informar que:

Esclarecemos que houve necessidade de realização da 2ª etapa da ação, o qual não estava prevista no momento da 1ª solicitação de compra e o valor do Kit Lanche constante da RC 1206/2020 é o mesmo ofertado neste processo, ou seja, R\$ 22,90.

Quanto à pesquisa de preços, em que se recomenda, se possível, que “além da realização de pesquisa de preços de mercado, sejam acostadas aos autos notas fiscais de venda do mesmo kit a outros clientes, pela empresa que ofertou o menor valor” entendo que a exigência mostra-se excessiva, podendo, inclusive, transgredir o princípio da isonomia.

Isto porque mostra-se um ônus excessivo exigir das empresas a apresentação de notas fiscais de venda a outros clientes do mesmo “kit”, sobretudo a empresas novas, recém constituídas, que se mostrariam alijadas da contratação com o Poder Público caso não apresentem notas fiscais de vendas anteriores.

Demais disso, deve-se ressaltar que a presente contratação se encontra instruída com pesquisa de preços (fls. 07/37), demonstrando a compatibilidade dos preços que se pretende contratar com aqueles praticados pelo mercado.

Neste sentido, a própria Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, dispõe, em seu art. 4º-E, § 1º, inciso VI, alínea “e”, que, nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, contendo “pesquisa realizada com os potenciais fornecedores”, requisito que foi devidamente providenciado. às fls. 07/37.

Assim, entendendo que a cotação de preços se mostra suficiente a demonstrar a compatibilidade dos preços com aqueles praticados pelo mercado no presente momento.

Quanto as datas constantes em documentos impressos do sistema, como a requisição de compras e mapas de preços, se referem a data do Sistema de Contabilidade.

Atenciosamente,


Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13 843 145/0001-04

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 25/06/2020	INTERESSADO N.E. GLOBAL N°6003 PEDIDO N° 1753			RESERVA N°	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO 4027/2020	FICHA N° 497
2489 - CUSTODIO D.V MATOS ALIMENTOS - ME		C.N.P./J.C.P.F 022.240.419/0001-53	BANCO 104	AGÊNCIA 4088-	CONTA 0030002378-2	
ENDEREÇO RUA OSVALDO MOREIRA, 66 GALPÃO A - JARDIM MINDA - HORTOLÂNDIA - SP			CEP. 13184-685	TELEFONE 3887-4796		
EMAIL atendimento@nutripaes.com.br		LOCAL DE ENTREGA CENTRO DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE - Rua: das Castanheiras, n°		PRAZO ENTREGA Conforme Memorial		
LICITAÇÃO MODALIDADE N° DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias fora a dezena		VALIDADE PROPOSTA		
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE EXECUTORA 02.35.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV	FUNÇÃO 10	SUB FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0206	
PROJETO ATIVIDADE 2050 - Manutenção da Unidade		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.312.0004 - COMBATE AO CORONAVIRUS - CONTRAPARTIDA					ADIANTAMENTO NÃO	
ATIVO NÃO FINANCEIRO					CONTRATO	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO					CONVENIO	

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO.		SALDO	
460.371,20		221.770,85		2.748,00		235.852,35	
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 2.748,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00
COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00				

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.748,00	1407	Covid-19	2.748,00
TOTAL		2.748,00	TOTAL		2.748,00

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	120,000	UN	KIT LANCHES - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	22,9000	2.748,00
TOTAL						2.748,00

 CLAUDINEI LUCIO
 CONTADOR
 CRC 1SP290070



Hortolândia, 03 de julho de 2020.
PMH n°. 4181/2020

Ao Departamento de Suprimentos

Solicitamos a juntada dos documentos abaixo relacionados no PMH n°. 4181/2020.

- Regularidade estadual
- Comprovação de que a empresa não está declarada inidônea ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

Atenciosamente,


Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

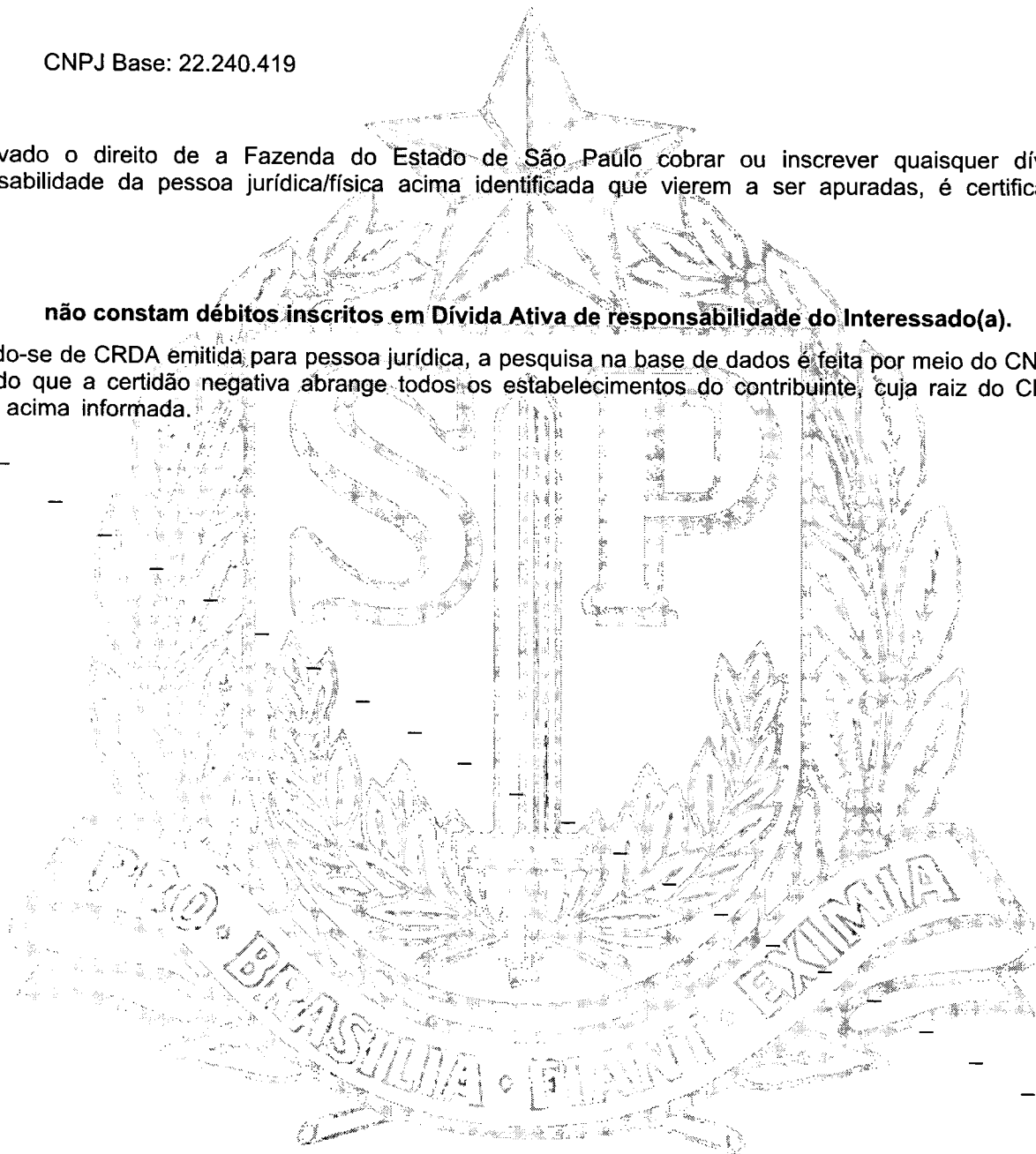
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.240.419

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26082773

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/07/2020 16:53:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada

CNPJ

CPF

RG

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em 03/07/2020 às 16:58:57, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 22240419000153



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 22240419000153

Ordenar Por CNPJ/CPF

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 3 de julho de 2020 às 16:58

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 22.240.419/0001-53

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada

CNPJ

CPF

RG

Consultar

Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **03/07/2020** às **16:58:57**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica Apenada: Custodio D. V. Matos Alimentos ME



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 03/07/2020 às 16:59:53

Em 03/07/2020 às 16:58:57 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: Custodio D. V. Matos Alimentos ME

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Consulta de Pessoa(s)

Espera:

.:Todos(as):.

Tipo pessoa:

Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ:

22240419000153

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

CUSTODIO D. V. MATOS ALIME



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22240419000153

LIMPAR

Data da consulta: 03/07/2020 17:06:54

Data da última atualização: 03/07/2020 12:00:02

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

é

Contabilidade,
Para empenho.

Região de Planejamento
Departamento de suprimentos

ao
Depto. Suprimentos

segue empenho no 6493.


Hélio Soares de Oliveira
Depto. Financeiro
Contabilidade

03/07/20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13 843 145/0001-04

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	03/07/2020 N.E. GLOBAL Nº6493 PEDIDO Nº 1796			RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
INTERESSADO	2489 - CUSTODIO D.V MATOS ALIMENTOS - ME			C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGENCIA
ENDEREÇO	RUA OSVALDO MOREIRA, 66 GALPÃO A - JARDIM MINDA - HORTOLÂNDIA - SP			022.240.419/0001-53	104	4088-
EMAIL	atendimento@nutripaes.com.br			CEP.	TELEFONE	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0			13184-685		3887-4796
ORGAO	02-PREFEITURA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTARIA	UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2050 - Manutenção da Unidade		02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	02.35.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV		SUB FUNÇÃO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	01.312.0004 - COMBATE AO CORONAVIRUS - CONTRAPARTIDA		CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		PROGRAMA
ATIVO NAO FINANCEIRO						0206
PASSIVO NAO FINANCEIRO						0 -

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO.			SALDO		
460.371,20			225.518,85			2.748,00			232.104,35		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.748,00	1407	Covid-19	2.748,00
TOTAL		2.748,00	TOTAL		2.748,00

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	120,000	UN	KIT LANCHES - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	22,9000	2.748,00
TOTAL						2.748,00

CLAUDINEI LUCIO
CONTADOR
CRC 1SP290070

Juntado

Procedi nesta data a juntada
de declarações apresentadas pela
empresa Custódio S. V. Matos Alimentos.
MG.

Aline
03/01/2020.


Aline M. Garcia
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

A empresa CUSTODIO D. V. MATOS ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.240.419/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr Custodio Divino Vieira Matos portador da Carteira de Identidade R.G. nº 36153203 e inscrito no CPF/MF sob o nº 741.571.46-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Hortolândia , 01 de Julho de 2020


Custodio Divino Vieira Matos
CPF: 741.571.406-72

22.240.419/0001-53
CUSTODIO D. V. MATOS ALIMENTOS ME
Rua Osvaldo Moreira nº 66 Galpão A
Jd. Minda - CEP: 13184-685
HORTOLÂNDIA - SP

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DISPENSAS DE LICITAÇÃO - COVID-19
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
RELATÓRIO OFICIO MPSP Nº 74/2020

TERMO DE REQUISIÇÃO Nº	DATA	GPF AUTORIDADE	UNIDADE DESTINATÁRIA	LOCAL PRESTAÇÃO/ALOCAÇÃO
1236/2020	29/06/2020	152.716.808-51	SECRETARIA DE SAÚDE	Para utilização no evento "DRIVE-THRU COVID-19" para testagem da
OBJETO	Aquisição de kits lanche.			

COTAÇÃO DE PREÇOS							
CNPJ CONSULTADO	EMAIL DA COTAÇÃO	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50.756.048/0001-00	padariapinho@uol.com.br	30/06/2020	01	kit lanches	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
22.240.419/0001-53	atendimento@nutripaes.com.br	30/06/2020	01	kit lanches	120	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00
36.098.782/0001-90	contato@padariamonaco.com.br	30/06/2020	01	kit lanches	120	R\$ 23,70	R\$ 2.844,00

CERTAME/COMPRA							
DATA DA AUTORIZAÇÃO	CPF AUTORIDADE	DATA DA COMPRA	FONTE DE RECURSO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMH	MODALIDADE	CRITÉRIO
02/07/2020	152.716.808-51	03/07/2020	01 -TESOURO	R\$ 2.748,00	4181/2020	Dispensa	Lei Federal nº 13979/2020

PROPOSTORES							
CNPJ	EMAIL	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22.240.419/0001-53	atendimento@nutripaes.com.br	03/07/2020	01	Kit lanches	120	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00
TOTAL							R\$ 2.748,00

COMISSÃO JULGADORA			
PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/ PRESIDENTE/ CPF
Dispensa	Dispensa	Dispensa	Dispensa

JULGAMENTO			
CNPJ VENCEDOR	VALOR	CRITÉRIO JULGAMENTO	DATA
22.240.419/0001-53	R\$ 2.748,00	Menor Preço	03/07/2020

CONTRATO/COMPRA								
CNPJ FORNECEDOR	NR CONTRATO	PRAZO CONTRATUAL/ ENTREGA	VALOR	DATA	NR. EMPENHO	DATA DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	DATA DE PAGAMENTO/ LIQUIDAÇÃO
22.240.419/0001-53	sem contrato	Entrega Imediata após envio nota de Empenho	R\$ 2.748,00	03/07/2020	6493	03/07/2020	R\$ 2.748,00	à liquidar

Gueco OK até
compenha 6493